



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI N° 4.170, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinado à aquisição de veículo para o Departamento de Serviços Municipais, para uso da Divisão de Transporte e Trânsito, conforme abaixo discriminado:

07.01 - DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

061810004.2.011

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 46.000,00

Artigo 2° - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com o superávit financeiro verificado em 31.12.2015 na conta n° 8450-6 (Dimutran), Agência 1396-X - do Banco do Brasil.


Artigo 3° - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezesseis.



FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



PEDRO PAULO RODRIGUES
- Chefe de Gabinete -